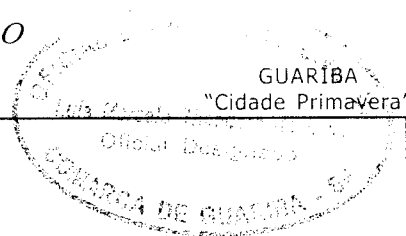




CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.980/2004 – DE 20 DE MAIO DE 2004.

REVOGA O INCISO VI, DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 1.373, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.994, QUE AUTORIZA A FAZENDA MUNICIPAL A ALIENAR, POR DOAÇÃO E COM ENCARGOS, À FIRMA DE JOSÉLIA APARECIDA FUNICHELLI PEREIRA, BEM IMÓVEL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DO HOTEL DO LAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU**, e eu, Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Mesa, nos termos do Artigo 44, § 2º e Artigo 45, § 6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte...

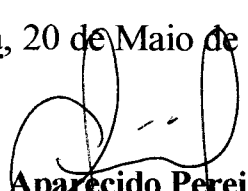
LEI

Artigo 1º) – Fica revogado o Inciso VI, do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.373, de 12 de Dezembro de 1.994, que trata da autorização a Fazenda Municipal a alienar, por doação e com encargos, à firma de Josélia Aparecida Funichelli Pereira, bem imóvel destinado a construção do Hotel do Lago, e dá outras providências.

Artigo 2º) – Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 1.373, de 12 de Dezembro de 1.994.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 20 de Maio de 2004.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

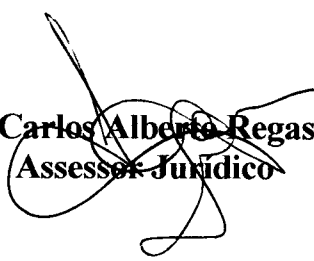
Trabalho, solidariedade e tolerância.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

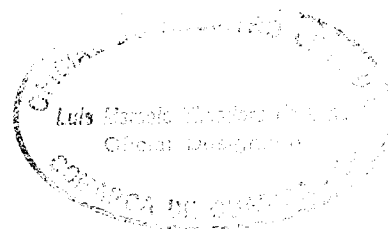
GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".


Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da Comarca de Guariba, para arquivamento.


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



Trabalho, solidariedade e tolerância.